

O CORREIO



SERGIPENSE.

FOLHA OFFICIAL, POLITICA, E LITTERARIA.

IMPRESSA NA TYPOGRAPHIA PROVINCIAL DE SERGIPE.

Esta Folha publica-se as quartas-feiras, e Sabbados, no sendo dia S. de guarda, ou dispensado. A assignatura desta Folha é de 6\$ rs. por anno. 3\$ rs. por semestre, e 2\$ rs. por trimestre, pagos adiantados. Os Srs. Assignantes tem uma columna gratis, todos os mais pagão 80 rs. por linha; os diferentes artigos, que se mandarem publicar por esta Folha, contendo responsabilidade, deverão ser authenticados com as formalidades da lei, e vindo de fóra da Capital, serão endereçados ao Redactor em carta franca de porte.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Para a Bahia no 1.º, a 11, e a 21.
V. Nova, Socorro, Lacã, Maroim,
Catete, Divina Pastora, S. Amato,
Capã, Propria, Porto da Folha, e
Pacatuba, a 5 e a 18.
Estancia, S. Luzia, e Bah.º 14, e 29.
Campos, Lagarto, e Itabaianinha, 8 e 25.

Só se justos, sequeris ser livres,
Sede unidos, se queris ser fortes!
WASHINGTON.

MARÇO.

Dia de guarda	19, 25, 28.
• • • Dispensado	29.
• de grande gala	25.
• de pequena gala	11.
• Feriados	de 25 a 29.

Sabbado 12 de Março de 1842.

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Ordeno á Vv. Mm., q' com a maior urgencia remittão á Secretaria do Estado dos Negocios do Imperio a Acta da apuração geral da Eleição dos Deputados Geraes á vindoura Legislatura, por isso que pela referida Secretaria exigio-se da Presidencia por Avizo de 10 do mez ultimo providencias, para que se effectuasse a remessa de similhante Acta, por não ter sido ainda della entregue.

Deos Guarde á Vv. Mm. Palacio do Governo de Sergipe em 22 de Janeiro de 1842. — Sebastião Gaspar d'Almeida Boto. — Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal d'esta Cidade.

—A face do contendo no officio, que Vv. Mm. me dirigirão com data de 13 do corrente, respondo, que o Promotor Publico só tem direito a recebêr d'essa Camara quatro mil rs. por cada acção decahida, e dôze mil rs. pelas que forem condemnados os Reos, conforme expressamente dispõe o Art. 86 da Lei de 20 de Setembro 1830, que está em vigor; e que, quanto a arbitrariedade, com que o Escrivão do Juizo do Paz d'essa Villa exige o que julga devêr-lhe a mesma Camara, irregular he o procedimento de tal Escrivão, por que não permittem as Leis lançar-se mão para fins differentes de dinheiros, que tem destino marcado por ellas, devendo portanto o Escrivão indicado esperar pelo seu pagamento, logo que o Corpo Municipal tenha quantia de que legalmente possa dispôr para esse fim.

Deos Guarde á Vv. Mm. Palacio do Governo do Sergipe em 22 de Janeiro de 1842. — Sebastião Gaspar d'Almeida Boto. — Srs. Presidente e Vereadores da Camara Municipal da Villa da Estancia.

—Mande V. m. sem demora substituir por armas novas o armamento, que existe descomertado nas Pra-

ças addidas á Companhia Provisoria, como se ve no seu officio dirigido ao Commandante Superior interior com data do 20 do corrente; fazendo recolhêr ao Armazem de Deposito de artigos belicos as armas, que necessitam de concerto, a fim de serem ali reparadas.

Deos Guarde á V. m. Palacio do Governo de Sergipe em 22 de Janeiro de 1842. — Sebastião Gaspar da Almeida Boto. — Sr. Tenente Coronel Commandante José Guilherme da Silveira Telles.

—A vista do final do officio, que V. m. dirigiram-me em data de 12 do corrente, ordeno-lhe, que pelos meios, q' as Leis estabelecem, faça revertêr para o Cartório d'esse Juizo todos os Feitos á cargo do ex-Escrivão Amaro, deprecando para esse fim as Authoridades do lugar, onde se achar o dito Escrivão; do que dará conta a esta Presidencia.

Deos Guarde á V. m. Palacio do Governo de Sergipe em 27 de Janeiro de 1842. — Sebastião Gaspar de Almeida Boto. — Sr. Juiz de Orfãos da Villa do Maroim.

—Ao Governo Imperial tenho pedido providencias a respeito dos conflictos, em que se tem visto as extremas da Provincia por esse lado, e em quanto o Mesmo não Resolver o que convier sobre similhante objecto, dê V. m. suas ordens para que o Patrão d'essa Barra do Rio Real inspecione todas as Embarcações, que despacharem pela Meza de Rendas d'essa Villa; assim fica respondido o officio, que V. m. dirigiram-me em data de 24 do corrente.

Deos Guarde á V. m. Palacio do Governo de Sergipe em 27 de Janeiro de 1842. — Sebastião Gaspar de Almeida Boto. — Sr. José Antonio do Socorro Juiz.

—Tendo de chegar á essa Villa Francisco Vieira Leitão, encarregado do exame dos Peritos d'esta Provincia, e d'ahi seguir para a de Maroim, ordeno á V. m. lhe preste a necessaria condução para seu transporte, despeza esta, que mandarei satisfazer á vista da conta, que o dito Leitão apresentar.

Deus Guarde a V. m. Palacio do Governo de Sergipe em 28 de Janeiro de 1842.—Sebastião Gaspar de Almeida Boto.—Sr. Juiz de Direito interino da Villa-nova.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PROVINCIA:

FALLA.

COM QUE O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA, SEBASTIÃO GASPAR D'ALMEIDA BOTO ENSEBROU A PRESENTE SESSÃO ORDINARIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA.

Srs. Deputados da Assembléa Provincial,

Convidado em conformidade do Vosso Regimento interno, venho encerrar Vossos trabalhos legislativos, honrando-me de achar-me entre os Escolhidos da Provincia, e de congratular-me com Vósco pela paz e tranquillidade de que ella goza: Graças áo Supremo Arbitro do universo, e áo bom senso dos Sergipanos!

Os actos legislativos com que manifestastes a honrosa confiança na minha Administração, a diminuição nas despesas da Provincia, e os meios com que habilitastes o Governo a melhorar a fiscalização e arrecadação dos Direitos Provincias, manifestão com evidencia o Vosso Patriotismo, e o franco e leal apoio, com que o animais a promover a felicidade Publica.

Ide, Srs., repouzar das fadigas parlamentares no seio do Vossas familias, e ficai certos de que vigilante no bem estar da Provincia, espeço ver firmada a harmonia de seus Habitantes, e consolidado o doce socrego de que gozamos.

Está fechada a Sessão. Cidade de S. Christovão de Sergipe em 11 de Março de 1842.—Sebastião Gaspar d'Almeida Boto.

Communicado.

A Administração do Exm. Sr. Sebastião Gaspar d'Almeida Boto.

Nada he mais grato ao cidadão pacifico do que ver reinar a paz, e a tranquillidade publica. Amargurado, entregue á dôr acerba, que o dilectera quando contempla as rivalidades entre os concidadãos, a desarmonia com o Governo, o abandono da cauza publica, elle se electriza quando vê a bonança germinar a prosperidade do paiz, e empenhar os interesses dos seus habitantes. Assim, nada mais grato nos he do que ver acalçadas as paixões, confidentes os homens, e livre o Governo no exercicio de suas funções. Não foi sem fundamento que os Sergipanos em geral receberam com satisfação a nova da nomeação do Exm. Sr. Almeida Boto para a Presidencia desta Provincia. Seo Governo transacto, como Vice-Presidente, tendo sabido esfriar o ardor dos partidos, &c., tinha deixado satisfeito o geral dos cidadãos, e feito acreditar, que a sua nomeação para a Presidencia seria vantajosa. Ser-se o Governo de S. M. I. de proporcionar occasião para ver-se o resultado deste juizo. Aposado da Presidencia no dia 19 de Dezembro p. p., acolhida sua nomeação com geral contentamento, vagando a animação das esperanças, tem a sua Administração correspondido á favoravel expectativa publica, á esse maneijo preconceito, que he tão custoso adquirir,

é difficil conservár. Não raro de progredir e permanecer. O povo de um paiz industrioizo não pode deixar de olhar a tranquillidade publica como um importantissimo bem, de conspirar para ella, e de adherir ao Governo, que a firma o mantém. Assim, os habitantes desta Provincia, não podem deixar de almejar o socrego publico, e de amar o Governo que longe de proporcionar as condições da fermentação dos animos, do irritar o aggrava politico, de despertar novas desavenças, e novos contedores, neutraliza essa fermentação, consilia os individuos, e simenta a paz e harmonia entre elles. Benefícios, pois, receberá o Exm. Sr. Almeida Boto no fio desta conducta, que hoje com vivo jubilo, e satisfação lhe louvamos. (Continuar-se-ha.)

PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Le-se na 'Centelha da Razão', que se publica em Itaborahy —

A INGLATERRA E O BRASIL.

Julgamos de muito interesse a inserção do seguinte artigo do "Journal of Commerce", periodico inglez, que pela sua linguagem nos convence em demasia das intenções da nossa-fiel aliada, — a Inglaterra, para com o Brasil. Eis a integra do artigo, depois do qual lhe addicionaremos nossas observações.

Tractado Brasileiro.

"A população do Brasil orça pouco mais ou menos por 6,000,000 de pessoas, sendo 2,800,000 livres e 2,100,000 escravos; a estas se devem ajuntar os indigenas, cujo numero se calcula ser de 1,000,000 á 1,200,000.

"Um partido consideravel e influente em Inglaterra, se recusa á admissão de productos do Brasil pagando estes direitos mais diminutos, porque é cultivado por escravos; ao mesmo passo que, na recipidade, se compellimos o Brasil a estabelecer direitos differencias sobre as mercadorias britannicas, destarte promoveremos o trafico da escravatura no Brasil, e prolongaremos a duração da escravatura d'este paiz. Podemos sem injustiça affirmar, que nem uma potencia na Europa quer sinceramente ou dará passos activos para a extincção da escravatura senão a Gram-Bretanha. A influencia da Gram-Bretanha no Brasil d'ora avante depende da concessão de maiores vantagens commerciaes á aquelle imperio. Se a isto se recusar, o Brazil favorecerá as manufacturas da Allemanha, da França, da Belgica e dos Estados-Unidos, nações estas que consomem os seus productos, e assim dar-se-á a esses paizes um interesse pecuniario para perpetuar a escravatura no Brazil, por isso que as suas vantagens commerciaes se ligão a semelhante instituição.

"Porém, se a Gram-Bretanha reduzisse os direitos prohibitorios sobre os productos brasileiros, pôde a difficuldade haveria (do que estamos bem informados) em induzir o governo brasileiro a dar mais um passo para a futura emancipação, e a fazer passar uma lei — para que todas as creanças nascidas escravas d'ali em diante sejam livres. — Assim, ficaria extinta no Brazil a escravatura, pouco mais ou menos, quaranta annos depois de começada a applicação d'esta lei.

"Não podemos deixar tambem de reparar no prejuizo que o commercio britannico soffre em consequencia de prohibirem as leis dos cereaços, que fornecemos farinha e bolza ao Brazil. Das 168,165 barricas de farinha importadas no Rio de Janeiro no anno passado (1840), foram dos Estados Unidos

157,927. de Ticonda 5,220. e da Grã-Bretanha o suas dependências 1,130 barricas sómente. Ora o exatão a que procedeu no anno passado a commissão do parlamento estabeleceu o presente facto — que, se fosse permitida aos moleiros britannicos moer trigo estrangeiro livre de direitos, a Grã-Bretanha poderia competir com os Estados-Unidos nos mercados da farinha brasileira, e que dentro em poucos annos se formaria o commercio regular de farinha com o Brazil.

Os diversos portos do Brazil importão annualmente de 500,000 a 600,000 barricas de farinha de trigo, sendo pela maior parte dos Estados-Unidos. Outras nações Sul-Americanas estão ainda mais dependentes do que o Brazil por este artigo principal do sustento: com tudo as nossas leis absurdas nos prohibem de colher algum lucro do seu fornecimento; porque, se fôsse permitida a entrada da trigo estrangeiro n'este paiz para ser moído e re-exportado, algumas poucas barricas poderiam ser introduzidas para consumo do paiz, e poderia o interesse proprietario soffrer um prejuizo infinitissimo, causado por uma redução no preço, tão diminuta que nem em fracções se poderia descrever. Por certo não pôde subicir-se mais a pernice e injusticia legislativa.

Já não é um problema a resolver a questão do trafico de escravos: os interesses peculiares da Inglaterra, e não o bem ser da humanidade motivão esse forte empenho da nossa — fiel aliada — em dar o ultimo parço ao trafico.

Se a Inglaterra fosse leal em uma resposta, poderia-se-lhe perguntar: — quando vos sacrificais tantos milhares de £ st. com a despeza do cruzeiro contra o trafico, tendes unicamente em consideração a sorte dos Africanos? e se isto assim é: como não procurais introduzir a civilização nos sertões da Africa, como não fazeis sentir a seus habitantes o detestavel costume de venderem seus semelhantes, ou sejam prisioneiros de guerra, ou os mesmos patricios e parentes? e se por ventura acreditais, que taes homens não são capazes de melhoramento social, por isso que sua organização intellectual pouco permite avançar além do estado da primitiva, será mais humano consentir que o vencedor degolla seus prisioneiros, que melira a venda d'estes! Mas vós que sois tão solícita pela sorte dos Africanos, que vos obriga a praticar os actos mais offensivos a dignidade das nações, como testemunhaiis impassiva a escravidão dos Circassios, e o estado de oppressão em que geme a misera Polonia, tão digna de melhor sorte? Não, Inglaterra, outros são os sentimentos que vos anima: converta-se a terra toda n'um cemiterio de cadaveres, se tanto for necessario a vossa ventura, porque d'ahi vos não virá o menor remorso, e antes em meio da abundancia, e com a vossa *wine bottle* entoareis satisfeito o — *God save*.

Que a massa da nação ingleza nutre os melhores sentimentos, é uma verdade incontestavel: fiel em todos os seus tractos, generosa a respeito de quaesquer serviços, ella demonstra o grau de civilização a que tem chegado; mas o gabinete de S. James em nada se assemelha com a nação, e por isso quando combatemos a politica ingleza, sempre nos referimos a esse gabinete.

Estava já tocando o momento de expirar o tractado com o Brazil, e o ministerio Melbourne, reconhecendo, que não fôra facil conseguir com vantagem um novo tractado com o Brazil, recorreu ao expediente de propor adiminuição de direitos do assu-

car estrangeiro, querendo de tal arte minorar o amargor dos Brasileiro, a fim de conseguir novos favores, que talvez subissem muito acima d'essa deficiencia dos direitos. Semelhante proposta acarretou consigo a queda d'esse ministerio, e a difficuldade do novo tractado parece ainda mais intrincada. Mas a influencia do Palmerston tinha já longa vida, e devêra tocar o ultimo momento: veio a proposta em questão, destramente aproveitada pelo partido conservador, roborar o pretexto da morte d'esse ministerio; e por isso a nova administração, sentindo as consequências da não-diminuição de direitos do assucar, buscou propor a diminuição dos direitos do café estrangeiro, em ordem a que por este novo meio nos desse a servir um doce fivo de mel, embora n'elle se disfarçasse o veneno mortifero que nos devêra lacerar as estrophas.

Se passassemos em revista toda a historia da politica ingleza desde o tempo de Isabel I até a epocha da rainha Victoria, não encontraríamos n'esse longo lapso um so trecho que fosse favoravel a alguma outra nação, porque, quanto mesmo elle se ache, ver-se-á que ali vem á luz a grande vantagem que a Inglaterra tirou. O campo é vasto; ainda voltaremos a exploral-o. (*Sintinella da Monarchia.*)

VARIÉDADES.

O REGENTE ESPARTERO.

D. Baldemero Espartero, conde de Luchana, duque da Victoria e de Morilla, gentil-homem da camara, grande de Hespanha da 1.^a classe, capitão-general dos exercitos hespanhoes, cavalleiro do Tosão de Ouro, graa cruz das ordens hespanholas de Carlos III, de Isabel a Catholica, de S. Fernando e de Santo Herenegildo, da legião de honra em França, da torre espada em Portugal, da ordem do Banho em Inglaterra, e hoje regente de Hespanha, nasceu no anno de 1792, em Granatola, pequena povoação da Mancha. Seu pai Antonio Espartero, vivia do officio de fiteiro de carros. O filho mais velho frei Manoel, frade franciscano, se encarregou da educação de seu irmão mais novo Baldomero, que foi destinado ao estado ecclesiastico. Este frei Manoel morreu ha pouco conego de Santo Izidro.

Contava 16 annos o joven Espartero, quando, em 1808, a Hespanha se levantou contra os Francezes; elle largou o seminario e se alistou no batalhão sagrado, composto de seminariistas e estudantes. Uma velha marquez de Andaluzia, a cuja casa frei Manoel se havia acolhido, o protegen, mettendo-o no collegio militar da Ilha de Leão, donde ficando reprovado nos exames de engenheiro, passou ao exercito com a patente de alferes, no fim da guerra da independencia. Elle se offereceu ao general D. Paulo Morillo, depois conde de Carthagens, para fazer parte da expedição que Fernando VII mandou contra os insurgentes da America do Sul. Nomeado tenente, em breve fez parte do estado maior do dito general.

Valente sobre o campo, Espartero depressa alcançou diversos postos. Em 1817, já cômandante de batalhão, derrotou os insurgentes na accão de Suprachui. Em maio de 1818 os destroçou na planices do Majocajo: era então tenente-coronel. Em 1819, correu com o general Seoane na submissão da provincia de Cochabamba. Foi duas vezes ferido gravemente na accão do Torata, em 15 de fevereiro de 1823 era já coronel. O jogo foi sempre a sua paixão favorita: elle ganhou sommas immensas nesta expedição.

na qual todos os generaes, officiaes e soldados jogaram com furor. Espartero era o mais decidido e o mais feliz jogador de todo o exercito, por um cortez e generoso. Diz-se que em uma noite ganhara ao general Cantarac 10,000 uucas, que depois lhe perdouara. Foi no jogo que elle adquirio esta mistura de energia, de astucia e de apathia que formão hoje o seu caracter. Ahi elle aprendeu a jogar a faca, o florete, o espadão e a pistola, mas nunca passou de um bom official de cavallaria.

Em 1824, voltando o exercito a Hespanha, elle fez parte de certa consideração, chamada ironicamente dos Ayacuchos, em razão da batalha que contra elles venceu o general Soera, e que terminou na America a monarchia hespanhola. Nesta confusão entraram os generaes Valdez, Rosil, Maroto, Canterac, Seoane, Carratala, Lopes, Narvaez, Ferraz, Villa Lobo, Alaix, Araoz, Ribero e Aldama, que hoje figurão na scena politica de Hespanha. Neste anno Espartero apresentou a Fernando as bandeiras tomadas em campanha, e por isso foi feito brigadeiro, e possuindo grosso cabedal, se retirou a Logrono, onde se namorou de D. Jacintha, hoje a noiva da Victoria, a qual era mui linda e filha de um tal Santa Cruz, rico mercador, que não consentio no casamento.

O ministro da guerra, marquez de Zambrano, o nomeou commandante do regimento de Soria; elle foi destacado para Palma, na ilha de Maiorca, onde esteve muitos annos servindo debaixo das ordens do sanguinario conde de Hespanha, morto Fernando VII elle se declarou a favor de Isabel II, e rebentando a guerra civil, elle foi declarado commandante geral de Biscaya, onde foi infeliz e batido por Zumalacarrégui. Algumas acções de valor pessoal e os seus amigos de Madrid lhe alcançaram as patentes de marechal de campo e de tenente-general. Como commandante do divizão, e debaixo das ordens do general Cordova, elle foi desgraçado nas acções de Arrigorriaga e Descarga e na inutil correria atraz do caudilho Gomez, e promoveu a insubordinação de seus soldados para prejudicar o credito do general em chefe Cordova, de quem se declarou rival.

Tendo o heroe de Mendigorria pedido a sua demissão do commando em chefe, pelos successos da França, o general Espartero, apesar de doente, se apresentou em Logrono para disputar ao veterano general Oraá o commando em chefe; recebido com grande entusiasmo pelos soldados revolucionados, elle tomou o commando em chefe, que o governo se vio na precisão de confirmar. Tendo, em quanto general da divizão, feito grande carniceria no batalhão dos Chapelgorria, o deputado Ferrer, hoje seu amigo, pediu nas côrtes a cabeça do general Espartero, ao que lhe valeu a protecção do general Cordova, a quem elle foi fortemente ingrato.

Nomeado, em 17 de setembro de 1836, general em chefe do exercito do norte e vice-rei de Navarra, elle principiou o seu systema de contemporisação e de cautella; disciplinou o seu exercito, e conseguiu passados mezes fazer fuzilar, em Miranda do Ebro, em 30 de outubro de 1837, os soldados que tinham assassinado o general Escalera; e dois dias depois, em Pamploa, fez fuzilar Leon Iriarte, o commandante Barceles, e alguns sargentos que se dizião assassinos do general Bunsfield S. Ex. então estava no partido mo-

derado. Durante a campanha, andou sempre de cama, pois soffria de uma inflammation chronica de bexiga; e da cama se levantou na madrugada de 25 de dezembro de

1836, collocando-se a frente dos seus 18,000 soldados, com os quaes e mostrou de grande valor. auxiliado pelos Inglezes, ganhou a batalha de Luchana, e levantou o sitio de Bilbao. Teve o titulo de conde de Luchana, por esta acção, que foi o seu maior feito d'armas.

Desde então tomou decidido ascondente sobre a rainha Christina e seu governo: appareceu sobre Madrid, que era investida por D. Carlos; declarou-se pelo partido do movimento, derribou o ministerio Calatrava e Mendizabal, e influio decididamente no governo da sua patria. Em 27 de abril de 1833 derrotou, junto a Burgos, o general realista conde de Negrey. A 20 de junho tomou a praça de Penha Corrada, derrotando o general carlista Guergué; e nos fins de maio de 1839 tomou as fortes posições de La Penha del Moro, Romales e Guardamin, que lhe valerão o titulo de duque da Victoria; e aproveitando-se do convenio de Vergara de 29 de agosto, foi ollhado como o salvador da Hespanha. Sua carreira militar terminou com a tomada da praça de Morella em 30 de maio de 1840, que se rendeu á discreção, pela grave molestia do general Cabrera.

Como militar foi bravo; como general em chefe foi sempre vagaroso, conterporisador e acoutado, e tal o que alcançou foi por meios ordinarios. Lançado depois na carreira politica, elle calçou nos pés em Barcelona a constituição do seu paiz; rebelou-se contra o governo da sua patria; declarou-se representante armado do partido anarchista e republicano; atiraçou vilmente a sua soberana, que o tinha encheido de honras e titulos; arrancou-lhe das mãos o sceptro das Hespanhas; e, conseguindo expatriar-la se fez declarar regente unico e substituto da rainha Christina, n'hum throno que ella não dignamente occupara. O general Espartero, não querendo ser hum heroe na estrada legal, lançou-se no caminho da anarchia e da ambição para ser o bronco de lord Palmerston e o idolo risivel de huma facção que acabará por derriba-lo de hum poder condicional e precario. Napoleão, de simples tenente de artilharia, chegou a ser imperador dos Francezes, e morreu nos rochedos de Santa Helena. Onde morrerá o nosso petit Napoleão da Mancha?

(Pobres do Porto.)

ANNUNCIO.

No dia 8 do corrente fugio da abaixo assignada, viuva do finado Capitão José Alves Pereira, outr'ora moradores na Villa da Capella, uma sua crioula de nome Marta, que terá 13 annos; bastante magra, côr fula, nariz e boca chatos, mãos e pes compridos, cabeça e o rellhas pequenas, fallta fina e viciosa, e tou as queixadas grossas: fugio igualmente um mulequo crioulo de nome Guilherme, com 18 annos de idade, cabeça pequena, nariz e boca chatos, bem preto, dentes alvos, pernas um tanto zambros, e com alguns signaes de pequenas feridas, e os dedos como que forão bixentos, um tanto prozista, e ar alegre: ambos são irruãos, andão bastante sujos de roupa e corpo. Quem os achar e trouxer na Typographia a entregar a seu cunhado o Sr. Manuel Herennio Alvares Pereira, será bem recompensado.

D. Maria Florentina dos Anjos.